

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA



Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTIAGO

Arqt.º AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia do Santiago, funcionarão das **08.00 horas às 19.00 horas do dia 29 de Setembro de 2013** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 em Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 8 e A - 2 502)

Secção de voto n.º 1 em Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE A - 2 e UE A - 2)

Secção de voto n.º 1 em Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre ER A - 1 e ER A - 1)

Secção de voto n.º 2 em Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 2 506 e A - 4 696)

Secção de voto n.º 3 em Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 4 697 e A - 6 963)

Secção de voto n.º 4 em Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 6 966 e A - 9 313)

Secção de voto n.º 5 em Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 9 321 e A - 10 660)

Secção de voto n.º 6 em Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A - 10 662 e A - 11 630)

Sesimbra, 04 de Setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais – art. 1.º, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto.